



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.242/2017, 10 de Agosto de 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Povo do Município de Capitão Leônidas Marques, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar, no orçamento do município de Capitão Leônidas Marques, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Capitão Leônidas Marques, para o exercício de 2017, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

06.003 – Departamento de Serviços rodoviários

Fonte: 606 - Operações de Crédito Interna

26.782.014.1.062 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos


4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.236/2017 de 19 de Julho de 2017, publicada em 20.07.2017, no diário Eletrônico do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Agosto de 2017.


Cláudio Miros Quadri
Prefeito Municipal